



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.20.
02.07.20.122.
02.07.20.122.0029.
02.07.20.122.0029.2087
3.3.90.30 FICHA: 399

Valores:
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
AGRICULTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA
Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**, conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.18.
02.07.18.122.
02.07.18.122.0031.
02.07.18.122.0031.2089
3.3.90.30 FICHA: 387

Valores:
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
AGRICULTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO
Material de consumo R\$ 100.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A digitalização com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal